



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 339ª REUNIÃO SENDO A 172ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 05/07/2023. Às oito horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por web conferência, verificado o quórum, teve início a 339ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 172ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, sob a presidência inicialmente do decano, senhor Wellington Fabiano Gomes, e posteriormente pelo senhor Reitor, Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Kinulpe Honorato Sampaio Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes Rodrigo Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Fernando Júnio de Miranda- Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Diogo Prado Evangelista - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso de Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Victor Augusto Nascimento Magalhães - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Elton Santos Franco Vice - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Paulo Vitor Brandão Leal- Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Saulo Alberto do Carmo Araújo - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto- Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Ronaldo Luiz Thomasini Vice- Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sabrina Moreira Gomes da Costa Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emilia de Fatima Durães Fonseca - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Denice Pereira Santana - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alison Miranda Reis - Representante Discente da Graduação (Campus Unai); Edineia Dourado de Carvalho Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Wander Dias Baracho - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC); Este presente Joaquim Elias Valle, Cristiane Fernanda Fuzer Graef, Harriman Aley Moraes, Ivani Teixeira de Oliveira, Max Pereira

Gonçalves- Conselheiros cujas justificativas foram localizadas: Marcus Henrique Canuto - Vice Reitor- Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Douglas Santos Moreira- Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG); Virgínia Geralda Batista Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sarah Alves Auharek - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS) (Em Educação); Diego Maciel Mendes - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ana Gabriela Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Cleany Vitoria da Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Marcelly de Oliveira Castro Representante Discente da Graduação (Campus Unai); Mayra da Costa Arrais - Representante Discente da Graduação (Campus Unai). O presidente iniciou esclarecendo ocorrências relativas à presidência da reunião e indicando a necessidade de tomada de decisão pelo Conselho se acolheria a solicitação de inserir na pauta outro processo derivado, de interesse do senhor C. H. B. cujo requerimento foi dirigido pelo seu representante legal, por e-mail, à presidência e por ela acolhido ao assunto da pauta, a saber: PAUTA RESERVADA: ASSUNTO 35/2023- Recursos Administrativos relacionados ao processo - Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.010081/2020-19. Processo: 23086.000408/2023-89- Pedido de Reconsideração Decisão PAD - M.P.G Processo 23086.000404/2023-09- Pedido de Reconsideração Decisão PAD - G.C.M; Processo 23086.000410/2023-58- Pedido de Reconsideração Decisão PAD - H.A.M; Processo 23086.000190/2023-62- Pedido de Reconsideração Decisão PAD - C.F.F.G; Processo 23086.001521/2023-81- Pedido de Reconsideração - Decisão PAD - I.T.D.O. **Acionou o decano**, o senhor Wellington Fabiano Gomes, que iniciou a condução dos trabalhos e, após discussão, procedidos as discussões e esclarecimentos, votou-se a aprovação da pauta da forma como foi apresentada, sem a inclusão de processo objeto de requerimento apresentado. Pauta aprovada por ampla maioria (vinte e oito votos favoráveis), registrando-se três votos contrários e nove abstenções. Solicitaram constar suas justificativas de voto em ata os seguintes conselheiros: Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Peço que conste em ata a justificativa da minha abstenção, sinto-me insegura com esta decisão.” Juliana Lages Ferreira: Peço que conste em ata a justificativa da minha abstenção, reconheço o rito legal, mas também reconheço que não é culpa do Professor Cláudio Baltazar o não encaminhamento do processo à secretaria dos Conselhos.” Deu-se na sequência, a retomada da presidência da sessão pelo senhor Janir Alves Soares. Durante a apresentação dos processos que compunham a pauta, foram realizadas manifestações referentes à instrução dos mesmos. Solicitaram contar em ata suas falas os seguintes conselheiros. Janir Alves Soares “Eu queria só ratificar o encaminhamento que eu apresentei em que eu faço a observação porque nós já temos processos, né, adequadamente instruídos, corretamente instruídos, na perspectiva de atender o colegiado, foram trazidas demandas complementares e que a secretaria dos conselhos buscou atender essas demandas e muitas delas dependem não somente do executivo, mas também dependem da entrega dos relatórios pelas partes solicitadas, então não existiu em nenhum momento né, por parte da secretaria ou da presidência, morosidade óbice ou obstrução a atender aquilo que a plenária solicitou, agora, como presidente do conselho eu rogo ao conselho que vote pela análise e julgamento dos processos corretamente instruídos, se não tem nenhum cabimento buscar responsabilidades ou acusar de forma indevida, que a secretaria não está trazendo à plenária os processos para cumprir as atribuições ou competências desse colegiado, então, é importante que sejam votados, analisados e julgados, se não, é importante constar a justificativa, porque quando parte dos conselhos ou dos conselheiros buscar responsabilidades porque processos estão trazidos de forma incompleta ou faltando partes isso é uma falta de compreensão muito grande, então, que conste em ata a minha fala, e eu quero que o meu encaminhamento gostaria que ele fosse votado.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Desde o princípio eu pedi que se consultasse todas as partes, doutor Joaquim deixou claro aqui com relação às partes deles, então, pronto, nós vamos acolher o requerimento do Doutor Joaquim ou não? Nós temos que votar o requerimento do Doutor Joaquim como encaminhamento, segundo, aprovamos o outro, de quem, não, lá, salve engano, só resta o da Ivani, se nós acolhemos o pedido dela de votar fazer cada uma dessas votações em separado, é o requerimento do Doutor Joaquim, o requerimento da Ivani, acho que são esses, aí, né? Eu quero destacar aqui que ninguém apontou responsabilidade de ninguém, que foi apontado aqui são possíveis irregularidades em descumprimento a decisão do plenário do conselho cabe, então, a devida apuração né, no restrito dever funcional isso na lei mil oito cento e doze, de levar o conhecimento da autoridade competente as irregularidades que tiver

conhecimento, nós estamos levando, que se proceda apurações para se identificar os responsáveis e a verdade dos fatos, foi isso que foi dito. Não foi imputado a A, a B, muito menos à secretaria, até porque a secretaria dos conselhos, ela dá cumprimento às ordens que chegam até ela, quer sejam dos conselhos auxiliares, dos plenários, das presidências, etc, então, cabe apurar as responsabilidades do motivo e os motivos pelas quais os processos não foram devidamente instrumentalizados, não foi dito nada aqui a secretária, viu Elisabeth, fica aqui registrado, eu peço que conste em ata essa minha fala e também ninguém apontou responsáveis de nada, não venham colocar palavras na minha boca, ou outros conselheiros daquilo que não foi dito tá, obrigado. Eu peço ai que coloque em votação o encaminhamento da forma que eu coloquei que facilita pra gente caminhar já são duas horas e dezoito transcorridos sem chegar ao encaminhamento, obrigado.” Colocou-se em votação o seguinte encaminhamento: “Retirar de pauta os processos representados pelo Dr. Joaquim; julgar o caso da professora Ivani; apurar responsabilidade.” Encaminhamento aprovado por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis) registrando-se três votos contrários e oito abstenções. Solicitaram registro de suas justificativas de voto em ata os seguintes conselheiros: Janir Alves Soares (Reitor): “Por gentileza, eu peço que conste em ata o meu voto pela negativa, uma vez que fica caracterizado uma grande contradição entre as falas da professora Teresa e do professor Claudio Rodrigues, quando entendem apurar irregularidades ou penalidades, mas ao mesmo tempo, eles votam por retirada de pauta por falta de processos que estão adequadamente instruídos, isso é uma grande contradição e caracteriza decisão de punho pessoal, que conste em ata por favor.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “ Registra em ata: Votei Abstenção, uma vez que concordava em partes, entendo que todos os processos deveriam ser retirados.” No decorrer das manifestações solicitaram constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Obrigado, professor Janir, Bete, por favor, você conste em ata , que é quando eu peço apuração de responsabilidade eu não estou imputando crime ou irregularidade punição a qualquer servidor, estou pedindo que se apure a responsabilidade para verificar se houve algum erro, às vezes não houve, as não há um equívoco aparente, né, enfim, pedir a apuração de responsabilidade não implica em estar punindo ou apontando o dedo para fulano, beltrano ou ciclano, né, eu estou, no dever de ser servidora pública, de solicitar de que se apure responsabilidade sobre algo que está, aparentemente, falho, né, nós estamos há duas horas e trinta e dois minutos de reunião e a gente não começou sequer a discutir a pauta agente ainda tá discutindo o início de tudo isso aqui, então, nesse sentido, eu gostaria de deixasse registrado que a minha posição, enquanto conselheira, ela se deve respeitar a decisão prévia do conselho de votar todos os pedidos conjuntamente mas respeitar também os pedidos feitos nessa reunião de hoje que é a manutenção do julgamento da professora Ivani que foi solicitado por ela e a retirada da pauta dos quatros outros processos a pedido do procurador deles, o Doutor Joaquim, então, nesses sentido, estou apenas respeitando o pedido que foi feito aqui hoje tentando seguir aquilo que foi deliberado em sessão anterior, tá. E reforço, não estou acusando absolutamente ninguém, eu estou apenas pedindo apuração de responsabilidade o que é dever de um servidor público.” Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Bom é interessante, porque como diz Maquiavel, aos amigos favores, aos inimigos a lei, por favor, Elisabeth, faça constar em ata a minha fala inclusive essa citação de Nicolan Maquiavel. Porque é interessante que nós estamos julgando aqui um recurso por possível irregularidade praticada por servidor em que se pretende, em que se pretendeu levar o máximo a aplicação da lei no entanto quando se fala de possíveis irregularidades a gente não sabe de quem praticou é contestado dessa maneira como se fosse questão pessoal.Cabe-se registrar também que estabelece o inciso sexto do artigo cento e dezesseis da lei oito mil cento e doze que determina, que cabe ao servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades tiver ciência em razão do cargo , ou a outra autoridade competente. Veja só, o despacho Consu noventa e nove dois mil e vinte e dois determinou citado ai por Sabrina às dez e treze, que todos os processos inclusive, de proposta de resolução e outros assuntos sejam apreciados inicialmente por seus respectivos colegiados conforme regulamento internos com a devida instrumentalização dos processos com todos os documentos e ou áudios relacionados a matéria que forem necessários para a apreciação da matéria e da deliberação da gestão e pelos órgãos colegiados superiores, ninguém aqui afirmou que foi a secretária ou que foi A ou que foi B, repito ninguém afirmou, o que foi pedido é que se verifica que deu o pleno cumprimento ao despacho Consu noventa e nove dois mil e vinte e dois, se a carapuça serviu, eu não posso fazer nada, mas que se apure as responsabilidades de quem quer que seja e eu não tenho medo de responder aquilo que eu sou responsável, não, não tenho medo estou

acostumado, trabalhei com isso, estou carimbado, ta, então vamos respeitar o rito, vamos continuar a reunião e não vamos tentar tentativas de intimidação disso ou daquilo outro, ou colocar palavras na boca das pessoas, o que foi dito aqui o necessário apurar, que se apure conforme o previsto na legislação, nada de que aos amigos e os inimigos a lei obrigado.” Janir Alves Soares: Compreendo tranquilamente, Doutor Joaquim, o que eu estou dizendo, de uma maneira muito objetiva, como presidente, né, do conselho e coordenador da plenária, eu tenho que de fato é solicitar o empenho para que as demandas, elas sejam prontamente atendidas e eu tenho aqui vários servidores da casa que querem uma resposta tão rápida quanto, e aquilo que está preparado adequado pra ser analisado e julgado é meu entendimento que o seja, esse é meu objetivo, então, quando eu estou trazendo processos corretamente instruídos, adequadamente instruídos e do lado outro escuto é que estou trazendo prejuízos a plenária porque tem processos que não estão, então pelo princípio da coerência, pelo princípio da economicidade da razoabilidade é que esses processos que estão adequadamente instruídos sejam prontamente julgados é o meu entendimento pessoal, agora cabe, né, às partes interessadas e a ampla maioria tomarem a decisão, mas eu não posso em momento nenhum me voltar a dizer isso principalmente perante as leviandades que têm sido colocadas aí acerca de tentar caçar alguém ou procurar alguém pelas irregularidades superficiais, sanáveis, totalmente sanáveis, que foram identificadas ao longo dessa discussão, a minha fala é nesse sentido. Prosseguindo, Elisabeth, pelo que foi deliberado, pela ampla maioria o meu encaminhamento foi eliminado, não é, que eu havia solicitado é que fosse considerado para fins de análise e deliberação todos os processos adequadamente instruídos, incluindo, né, o da professora Ivani. Pela votação então o meu encaminhamento já foi derrubado, foi vencido, né? Que conste em ata, por gentileza, a minha fala.” Na sequência, passou-se ao tratamento do Processo 23086.001521/2023-81- Pedido de Reconsideração - Decisão PAD - I.T.D.O. Inicialmente, passou-se à palavra à relatora para exposição de seu relatório, em seguida, para a recorrente para suas considerações iniciais. Abriu-se o assunto para discussão. Durante a discussão se manifestaram e solicitaram constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Então, é preciso lembrar o que estabelece a lei doze mil setecentos e setenta e dois, no seu artigo vinte e seis, será instituída uma comissão permanente pessoal docente CPPD, eleita pelos pares em cada IFE, que possuem em seus quadros pessoal integrantes da carreira etc., aí tem o parágrafo primeiro, à CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente, ela presta assessoria, ou ao dirigente máximo da instituição de ensino para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente no que diz respeito, inciso um, dimensionamento da locação de vagas docentes nas unidades acadêmicas, isso aqui consta no nosso regramento interno. Então, veja, a lei maior, lei doze mil setecentos e setenta e dois de dois mil e doze traz essa competência de assessoramento e não de definição. Cabe ressaltar também que o Conselho Universitário, como disse bem Ivani, suspendeu a aplicação daquela fórmula e até hoje nós não temos uma fórmula aprovada pelo Conselho Universitário pertinente a essa alocação de vagas previstas lá, a CPPD elaborou uma proposta e ainda estamos em apreciação. A fórmula ela foi suspensa pelos motivos já aqui que indicados pelo professor Wagner Lannes, não há regulamentação, não há regra na instituição para a locação de vagas conforme previsão regimental nossa e conforme previsto na lei doze mil setecentos e sessenta e dois de dois mil e doze. Ora, onde não há regra, não há o que se falar em irregularidade e a CPPD cumpriu o seu papel de assessoramento para resolver um problema que se arrastava há dez anos e, veja, que transcorridos agora já mais quatro anos desde o problema em dois mil e dezenove, nós ainda não temos uma regulamentação interna, quantos anos mais nós teremos que esperar, ou teríamos que esperar para resolver o problema da distribuição de vagas quando colegas nossos estavam e continuam sobrecarregados de trabalho, o objetivo fim da nossa instituição que é o ensino prejudicado com alunos com falta de professores para atender o fim último da Universidade. Então, não há regra na UFVJM, a fórmula foi suspensa, há que se buscar as atas e creio que foram juntadas as atas que deliberou sobre a impossibilidade de rodar a fórmula, tanto é que ela não foi levado a cabo não existe documento público, publicado no portal da Universidade com essas regras estabelecidas, cumprindo o principio constitucional da publicidade. Então, reitero, se não há regra, não há irregularidade. Tentou-se sanar o problema, a CPPD prestou assessoramento e essa matéria veio para o Conselho Universitário, que convalidou esses encaminhamentos que foram devidamente acordados, registrados em ata. É gozado fala de irregularidade, gerando tanta quantidade de prova, a CPPD cumpriu seu papel de assessoramento ao Conselho Universitário e a reitoria, naquele momento, e se resolveu uma parte dos problemas com a distribuição das vagas, então, por isso, como órgão de assessoramento, a

CPPD, os membros da CPPD não devem ser penalizados. Vou finalizando, cabe lembrar também, que consta nos autos um número de documento da Sesu falando sobre as vagas, falando sobre a necessidade de dar a distribuição para essas vagas, tendo em vista que nós demandávamos, naquela ocasião, a ampliação do número de vagas, a liberação de vagas que ainda não tinham sido liberadas e que o MEC, a Sesu nos questionou, como é que vocês vêm pedir a liberação de vagas sendo que vocês estão com vagas ociosas que não foram dadas, dado o devido provimento; por fim, essa é minha única fala, como eu fiz no outro em me declaro suspeição para votar a matéria, Elisabeth, já conste em ata, por favor, que eu estou me declarando, só precisava trazer esses esclarecimentos, essas observações, obrigado.” Expirado o tempo regimental de reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”. Diamantina, 05 de julho de 2023.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice- Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM

Nota: Ata aprovada na 350ª reunião- 166ª sessão em caráter ordinário do Consu, realizada em 25/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 25/08/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/08/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172694** e o código CRC **AC06EBEE**.